PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

LEI MUNICIPAL N.º 1.088/2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Japaraíba autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, mediante Decreto, até o montante de R$ 25.980,00 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE DR	VALOR
UNIDADE:	**01- GABINETE DO PRESIDENTE**			
01.031.0001 4.001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PRESIDENTE E MESA DIRETORA			
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	08	100	25.980,00
	TOTAL			**25.980,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional acima mencionado, fica o Poder Legislativo autorizado a utilizar as seguintes fontes de recursos, conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**01-GABINETE DO PRESIDENTE**			
01.031.0001 4.002	MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DA PUBLICIDADE OFICIAL			
3390.40	Serv. Tecnologia da Inf. e Comunicação	9	100	5.300,00
01.031.0001 4.003	MANUTENÇAO DE DESPESAS COM EVENTOS E FESTIVIDADES			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12	100	3.000,00
UNIDADE:	**02- ASSESSORIA JURÍDICA**			
01.031.0001.4.007	MANUTENÇA DA ASSESSORIA JURÍDICA			
3390 14	Diárias-Pessoal Civil	19	100	1.000,00
3390 30	Material de Consumo	20	100	450,00
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	21	100	1.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22	100	900,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	24	100	490,00
UNIDADE:	**03 SECRETARIA EXECUTIVA**			